



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 645/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no orçamento para 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2014 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.266,71 (oitenta mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	12.361.1106.2.009	504*	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	60.200,03
03	013	10.301.1113.2.017	504*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	20.066,68
TOTAL						80.266,71

* 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras;

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	2.782.1109.2.016	504*	Manutenção e Conservação da Rede Rodoviária Municipal	3.3.90.30.00	80.266,71
TOTAL						80.266,71

* 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 25 de Abril de 2014.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal